

FACULDADE IDOR DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO AGENDADO VAGAS REMANESCENTES GRADUAÇÃO 2020.2

A Faculdade IDOR de Ciências Médicas (**Faculdade IDOR**) torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Agendado** de 2020 para **as vagas remanescentes** no Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, aberto pela **Faculdade IDOR** com base na resolução CNE/CP nº3 de 18 de dezembro de 2002, no parecer CNE/CES 436/2001 e no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (2016).

1. DO CURSO

- Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, autorizado pela Portaria nº160, de 28 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação, D.O.U., nº41, quinta-feira, 1º de março de 2018.

2. DA DURAÇÃO DO CURSO

- O Curso Superior de Tecnologia em Radiologia é presencial e terá a duração mínima de 3 (três) anos (6 semestres) e máxima de 4 1/2 (quatro e meio) anos (9 semestres).

3. DAS VAGAS OFERTADAS

- As vagas oferecidas para o 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2020 estão distribuídas conforme tabela abaixo:

CURSO	VAGAS REMANESCENTES PROCESSO SELETIVO AGENDADO	TURNO	TURMAS
Superior de Tecnologia em Radiologia	12	Noturno	01

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo anunciado, neste edital, terá validade para a admissão no **2º (segundo) semestre do ano letivo de 2020**, no curso de graduação ofertado pela **Faculdade IDOR** dentro do limite de vagas autorizadas, fixado no item 3 deste edital.

4.2. O processo seletivo está aberto aos candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou aqueles que estejam cursando o último e conclusivo período do Ensino Médio ou equivalente. No ato da matrícula, será exigida a Declaração da Escola em papel timbrado, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluiu ou está concluindo o curso

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para participar do processo seletivo agendado deste edital, os interessados deverão realizar sua inscrição pela internet, no site: www.idor.org.

5.2. Período de inscrição : **ATÉ O DIA 24 DE JULHO DE 2020**, até às 20 horas.

5.3. Valores:

- R\$ 30,00 (trinta reais) para **colaboradores e filhos(as) de colaboradores da Rede D'Or São Luiz (RDSL) e dos hospitais conveniados da RDSL;**
- R\$ 60,00 para o público externo;

5.4. **LIMITE DE INSCRIÇÕES: VISANDO GARANTIR O CONFORTO E PRINCIPALMENTE A SEGURANÇA DOS CANDIDATOS QUE FARÃO A PROVA , O NÚMERO DE INSCRIÇÕES DESTE PROCESSO SELETIVO SERÁ LIMITADO EM 45 (QUARENTA). AO ATINGIR ESTE LIMITE, AS INSCRIÇÕES SERÃO AUTOMATICAMENTE ENCERRADAS;**

5.5. No ato da inscrição o candidato poderá agendar o horário da prova (REDAÇÃO), de acordo com o dia da semana e horário indicados abaixo:

- 27/7/2020 – segunda-feira – das 8h30min às 9h30min (máximo - 15 vagas);
- 27/7/2020 – segunda-feira - das 13h30min às 14h30min(máximo - 15 vagas);
- 28/7/2020 – terça-feira - das 8h30min às 9h30min (máximo - 15 vagas);

IMPORTANTE: SÓ SERÁ PERMITIDO UM REAGENDAMENTO POR CANDIDATO DESDE QUE O MESMO FAÇA A SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL (vestibular@idor.org), EM ATÉ NO MÁXIMO 24 HORAS DA DATA PRÉ- AGENDADA;

5.6. O pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo poderá ser feito através de:

- boleto bancário antes da data agendada pelo candidato; OU
- cartão bancário (crédito ou débito) no dia da prova, agendada pelo candidato.

O simples preenchimento do formulário não garante a realização da prova.

5.7. O pagamento da taxa de inscrição só deve ser efetuado se, efetivamente, o candidato desejar concorrer a uma vaga. **NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, A DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO;**

5.8. Caso o pagamento tenha sido efetuado através de boleto bancário, o comprovante de inscrição estará disponível em até 24 horas, após a sua efetivação, para ser consultado no site www.idor.org.

5.9. A realização da prova somente será autorizada após o pagamento da taxa de inscrição;

5.10. Ao emitir o formulário de inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas estabelecidas para o processo seletivo constantes neste Edital.

5.11. Efetivar a inscrição significa que o candidato aceita, de forma irrestrita, as normas previstas por este edital.

5.12. A **comprovação** que o candidato é **colaborador da RDSL**, o que permitirá o desconto descrito no item 5.3, deverá ser apresentada no dia do processo seletivo. Para os que possuem vínculo CLT, será exigido o último contracheque e para os que possuem vínculo como pessoa jurídica (P.J.) será exigida uma declaração de vínculo. A **comprovação de filiação**, o que permitirá o desconto descrito no item 5.3, deverá ser apresentada no dia do processo seletivo (certidão de nascimento OU documento com foto que comprove a filiação).

5.13. Candidatos com deficiência: O candidato ao processo seletivo, com deficiência que necessite de condições específicas, deverá preencher o campo no formulário de inscrição, informando qual a sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova. O local de realização das provas, adequado ao atendimento, será indicado pela **Faculdade IDOR**.

5.13.1. Para comprovar a necessidade de apoio específico, o candidato deverá encaminhar um laudo médico à **Faculdade IDOR**, através do [e-mail vestibular@idor.org](mailto:vestibular@idor.org) em até 48h antes da data agendada para a realização da prova;

5.13.2. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico constituído por Psicólogo, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo Clínico ou outros profissionais de saúde aptos à emissão do documento, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade. Somente serão analisadas solicitações que encaminharem, no mínimo, laudos de dois profissionais, atendendo, assim, a exigência de diagnóstico multidisciplinar. Os laudos deverão conter a dificuldade do candidato em realizar uma prova. O candidato que, requerer tempo adicional para realização da prova, após apresentar os laudos médicos exigidos e, se tiver a solicitação deferida, terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos em cada período de realização do exame não podendo ultrapassar esse tempo.

5.13.3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias ao seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital, implicará a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.13.4 Se, aprovado no processo seletivo, e caso necessite de recursos específicos para a mobilidade, o acompanhamento das aulas e as atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula e anexar laudo médico. O laudo médico apresentado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato ser eliminado do processo seletivo ou ter sua matrícula posteriormente cancelada no curso, por agir contra a fé pública.

5.13.5 O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

6. DA PROVA AGENDADA

6.1. A prova do processo seletivo agendado será elaborada a partir dos conteúdos da Base Nacional Comum dos Currículos do Ensino Médio (antigo segundo grau), organizada em áreas de conhecimento, explicitadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº 03/2018).

A prova agendada compreenderá duas etapas (Redação e Entrevista).

a. Primeira etapa: **Redação em Língua Portuguesa**

Esta etapa deverá ser realizada na data e horário definidos pelo candidato no ato da inscrição (item 5.5) e terá duração total de **1 (uma) hora**.

Os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo, por meio do qual sejam capazes de demonstrar as competências descritas no conteúdo programático (**ANEXO I**). O texto a ser elaborado pelo candidato deverá ser do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa, e conter, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo 30 (trinta) linhas escritas, devendo ser apresentado à caneta esferográfica (azul ou preta) e de forma legível. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota ZERO.

b. Segunda etapa: **Entrevista online (ZOOM)**

A coordenação do curso convocará os candidatos por email para entrevista que será realizada **no dia 29 DE JULHO DE 2020 de 8h às 17h**.

6.2. A prova será realizada na data e horário agendado pelo candidato no **CENTRO DE ESTUDOS DO IDOR** localizado Rua Diniz Cordeiro 30, terceiro andar, Botafogo/Rio de Janeiro e telefone: 2323-7636 (**ANEXO II**). Na data da realização da prova, o candidato deverá apresentar-se portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a. Documento de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto);

b. O último contracheque ou declaração de vínculo e a confirmação de filiação para os que obtiveram desconto na inscrição (item 5.3);

6.3. Os candidatos que optaram pela forma de pagamento cartão bancário (débito ou crédito), deverão efetuar o pagamento presencial da taxa de inscrição para realizar a prova agendada;

6.4. O candidato deverá comparecer no local da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário agendado. Por questões de segurança, a comissão organizadora solicita que não se apresentem antes do horário estabelecido neste item.

6.5. Não será permitida a entrada no local da prova após a mesma ter sido iniciada.

6.6. NORMAS DE CONDUTA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

6.6.1 Não serão permitidas a entrada e a permanência de acompanhantes no local da prova;

6.6.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógios e aparelhos eletrônicos, de qualquer tipo, não poderão ser utilizados durante a prova;

6.6.3 Ao ingressar no recinto de prova, o candidato deverá guardar, em envelope com lacre, fornecido pelo aplicador, telefone celular e equipamentos eletrônicos desligados, além de outros objetos, sob pena de eliminação do processo seletivo;

6.6.4 A duração da prova é de **1 (uma) hora** e não haverá prorrogação, em hipótese alguma. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal;

6.6.5 Não é permitido fumar nem consumir alimentos ou bebidas nos locais de prova;

6.6.6 O candidato só poderá deixar, definitivamente, o local da prova após transcorrida 30 (trinta) minutos do início da prova;

6.6.7 Ao final da prova o(a) candidato(a) deverá entregar aos fiscais da sala o caderno de questões. Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar quaisquer dos itens citados neste parágrafo, dentro do período estabelecido para realização da prova, terá automaticamente, sua prova anulada;

6.6.8 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões aos candidatos ou às instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo;

6.6.9 A utilização de máscaras faciais É OBRIGATÓRIA durante toda a permanência no local da prova e nas dependências do IDOR. Todo o material e mobiliário serão higienizados antes e após a prova. O IDOR conta com dispensários de álcool gel em seu setor para uso livre e obrigatório entre os presentes;

6.7. APURAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.7.1 Serão considerados os seguintes critérios para classificação dos candidatos:

a. A redação será avaliada pela banca examinadora composta pela Comissão do processo seletivo. A banca examinadora da redação atribuirá nota, variando de 0 (zero) a 60 (sessenta), ao texto elaborado pelo candidato, sendo os 4 itens a serem avaliados na redação: conhecimento do tema (15 pontos), domínio da estrutura dissertativa (15 pontos), articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos (15 pontos), argumentação coerente e consistente (15 pontos), pontuação máxima de 60 pontos;

b. O candidato que não seguir as regras descritas no item 6.1.a e/ou obtiver nota ZERO na redação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

d. A entrevista será realizada pela coordenação do curso e atribuirá nota, variando de 0 (zero) a 40 (quarenta). O candidato que não comparecer a entrevista será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

e. Referente aos critérios de aprovação e classificação dos candidatos: a pontuação final de cada candidato será o resultado da soma dos pontos obtidos na redação com a soma do total de pontos da entrevista. O máximo e o mínimo de pontos que o candidato poderá obter é, respectivamente, de 100 (cem) pontos e de 30 (trinta) pontos,

6.7.2 A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com mais idade;

6.7.3 Serão convocados, para matrícula, os candidatos classificados, assim considerados aqueles que forem aprovados e sua colocação estiver dentro do número de vagas disponíveis no curso;

6.8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.8.1 O resultado será divulgado no site www.idor.org **30 DE JULHO de 2020** a partir das 10h;

6.8.2 Os candidatos terão acesso individual, pelo site, às notas das respectivas etapas e a sua classificação;

6.8.3 Nesta fase, não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.

7. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO

7.1. A secretaria acadêmica da **Faculdade IDOR** é o órgão responsável pelos serviços de controle e registro acadêmico. Ela é a responsável pela manutenção de gestão educacional da **Faculdade IDOR** e tem, por finalidade, centralizar e controlar a administração da vida acadêmica, efetuando a admissão, matrícula, controle, registro e certificação de todos os atos e fatos acadêmicos, do corpo docente e discente, decorrentes dos cursos de graduação e pós-graduação, no seu âmbito de atuação;

7.2. A matrícula é um ato formal de ingresso no curso e de vinculação com a **Faculdade IDOR**, e será realizada, de forma presencial, na secretaria acadêmica (**ANEXO II**), de **30 DE JULHO DE 2020 ATÉ 6 DE AGOSTO DE 2020**, das 10h00 às 18h00;

7.3. O formulário e requerimento de matrícula do aluno ingressante são dirigidos ao Diretor, instruído com os seguintes documentos (original e cópia):

- Prova de conclusão do curso de ensino médio ou equivalente;
- Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Prova de estar em dia com suas obrigações com o serviço militar;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Prova de pagamento da parcela correspondente da semestralidade;
- Duas fotografias 3X4 recentes;
- Certidão de nascimento ou casamento;

7.4. O candidato classificado que não se matricular dentro do prazo estabelecido com todos os documentos exigidos perde o direito à matrícula.

7.5. RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.5.1 A matrícula é renovada, semestralmente, para os alunos aprovados e sem débitos pendentes de matrículas e quaisquer empréstimos de qualquer natureza, denominando-se essa renovação de matrícula de rematrícula;

7.5.2 Os alunos que não se enquadram no aspecto citado anteriormente, deverão renovar suas matrículas em prazos estabelecidos no calendário escolar e/ou em data estabelecida e comunicada através de cartazes, e-mails, SMS ou, ainda, pelo sistema de gestão acadêmica;

7.5.3 A não renovação da matrícula implica em abandono do curso e desvinculação do aluno da **Faculdade IDOR** e o seu retorno somente poderá se dar mediante à existência de vaga e mediante à aprovação em novo processo seletivo.

7.6. TRANCAMENTO DA MATRÍCULA

É permitido o trancamento da matrícula observado os seguintes:

- O primeiro período deve ter sido concluído;
- O trancamento deverá ser por período semestral e não poderá ultrapassar a 2 (dois) períodos letivos;
- Durante todo o curso, o discente não poderá exceder a 2 (dois) trancamentos intercalados ou consecutivos;
- O trancamento deverá ser solicitado através de requerimento ao Coordenador do curso;
- O período durante o qual a matrícula estiver trancada não é computado para efeito de verificação do tempo máximo e efeito de integralização curricular;
- Em caso de alteração curricular, se sujeita o discente, no reingresso, ao cumprimento do novo currículo;
- O vínculo com a **Faculdade IDOR** não será interrompido, mas sujeitará o discente ao processo de adaptação curricular em caso de mudança ocorrida durante o afastamento que atinja o desenvolvimento de seus estudos;
- O trancamento não será negado em virtude de processo disciplinar em trâmite, ou por motivo de inadimplência, ficando, porém, o aluno, em virtude do contrato, sujeito às sanções legais e administrativas compatíveis com o Código de Defesa do Consumidor e com os artigos 177 e 1092 do Código Civil Brasileiro.

7.7 CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

7.7.1 O cancelamento da matrícula do curso, ou do semestre em curso, deverá ser feito através da emissão, pelo Coordenador do curso, do formulário de cancelamento. Deverá constar, também, junto a biblioteca e a tesouraria, Declaração de Nada Consta com protocolo de requerimento na secretaria acadêmica;

7.7.2 O reingresso, para os desligamentos do curso, acontecerá mediante novo processo seletivo e para os desligamentos de semestre, deverá ser feito através do retorno no prazo definido e permitido;

7.7.3 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o(a) candidato(a) que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, derivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES E INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

8.1. As vagas referentes ao processo seletivo, não preenchidas, após o período de matrícula poderão, a critério da Coordenação de graduação do curso, ser destinadas aos candidatos aprovados em lista de espera de acordo com a ordem de classificação.

8.2. O início do período letivo (2020.2) está previsto para começar no **dia 3 DE AGOSTO DE 2020** com prazo máximo em **6 DE AGOSTO de 2020**.

9. DESCONTO

9.1. Desconto de **50% do valor** será concedido aos candidatos aprovados no Processo Seletivo e classificados dentro do número de vagas oferecidas e que comprovem ser colaboradores da RDSL e a seus filhos(as).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente processo seletivo tem validade somente para preenchimento das vagas remanescentes para o **2º (segundo) semestre do ano letivo de 2020**;

10.2 Os candidatos inscritos, neste processo, estão sujeitos às normas constantes neste edital, bem como as Normas Complementares, aos Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior;

10.3 A reclassificação obedecerá aos mesmos critérios aplicados à classificação e será executada até quando a **Faculdade IDOR** considerar conveniente e adequada;

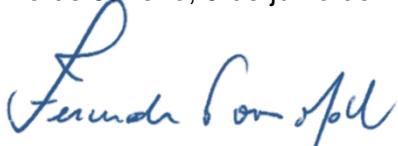
10.4 A **Faculdade IDOR** não é signatária do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES e do Programa Universidade para Todos - PROUNI;

10.5 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados deste processo seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância destes dados;

10.6 Os horários citados, no presente edital, referem-se à hora oficial de Brasília;

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela **Faculdade IDOR**.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 2020



Profª Drª Fernanda Freire Tovar Moll
Presidente do IDOR

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

REDAÇÃO

Redação: A prova de Redação avaliará a capacidade de o candidato produzir, em registro semiformal, um texto que atenda às exigências da proposta formulada pela banca examinadora e que revele o domínio da norma padrão da língua portuguesa. O texto produzido deverá apresentar as características de um determinado gênero, revelando coerência e reflexão crítica sobre o tema proposto.

(ANEXO II) – ENDEREÇOS E TELEFONES

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO/CIDADE	CEP	TELEFONES
Faculdade IDOR	Rua Diniz Cordeiro nº 30	Botafogo/Rio de Janeiro	22281-100	21 3883-6000
SECRETARIA ACADÊMICA	Rua Pinheiro Guimarães nº 22 (Centro de Ensino e Treinamento – CET)	Botafogo/Rio de Janeiro	22281-080	21 2323-7636
CENTRO DE ENSINO E TREINAMENTO (CET)	Rua Pinheiro Guimarães 22	Botafogo/Rio de Janeiro	22281-080	21 2323-7636

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Sergio Augusto Cabral
Rosa Cristina dos Santos Vianna
Tainá Olivieri
Débora Lima
Thaís Monteiro
Felipe d'Almeida e Silva
Celeste Elia

SECRETARIA ACADÊMICA

Luciene Daniela Cunha